

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto Financeiro nº 10B de 03 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar, por Superavit Financeiro, no valor de **R\$ 26.300,00**
Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil Reais

O(A) Prefeito(a) Municipal de Boa Vista do Tupim
No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por Superavit Financeiro, no valor de **R\$ 26.300,00**
Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil Reais
para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.04.02	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORD. MUNIC. DE DEFESA CIVIL - COMDEC	
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
0000024	Transferências de Convênios - Outros	3.500,00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2054	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
0000015	Transferências do FNDE	22.800,00
Total.....		26.300,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto conforme o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, das Fontes de Recursos: Fonte Nº. 15 - Transferências FNDE e Fonte Nº. 24 - Transferências de Convênios - Outros, conforme previsto nos termos do Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2022

HELDER LOPES CAMPOS
CPF 122.710.395-68
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B11EA15EFFF62604804D09C84C682486